

PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO

# Direito Administrativo e Servidor Público

Processo disciplinar, concursos, acumulação de cargos,  
aposentadoria do servidor e contratos com o poder público

## Frentes de atuação

Quem trabalha para o poder público, presta concurso ou vende para ele vive sob regras que não existem na relação entre particulares. O servidor pode ser investigado pelo próprio empregador, com comissão, prazo e punição que vai até a perda do cargo. O aprovado em concurso descobre que aprovação e nomeação são coisas diferentes. O aposentado vê os proventos calculados por regras que mudaram mais de uma vez enquanto contribuía. A empresa que participa de licitação precisa disputar em condições de igualdade e, depois, fazer valer o contrato assinado. Em todas essas situações a administração age por atos formais, publicados e sujeitos a controle, e é justamente nesse formalismo que estão as garantias de quem se relaciona com ela. A Sampaio Advocacia atua nessas frentes desde a fase administrativa, quando ainda é possível corrigir o rumo sem processo judicial, até a discussão em juízo, quando necessária. Este documento apresenta cada frente, o percurso típico e os pontos que costumam definir o desfecho; o enquadramento de cada caso depende da leitura dos documentos e do regime aplicável.



S A M P A I O



### FRENTES DE ATUAÇÃO

#### Em que situações a área entra

Cada frente abaixo tem página própria adiante, com o que se faz, os documentos e os pontos de atenção.



DEFESA EM  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO...



CONCURSOS  
PÚBLICOS:  
NOMEAÇÃO, CAD...



ACUMULAÇÃO DE  
CARGOS E  
NOTIFICAÇÃO...



APOSENTADORIA,  
PROVENTOS E  
REVISÃO...



CARREIRA E ATOS  
DA ADMINISTRAÇÃO  
...



LICITAÇÕES E  
CONTRATOS COM O  
PODER...

## Defesa em processo administrativo disciplinar e sindicância

Acompanhamento do servidor desde a notificação: leitura do ato de instauração, obtenção da cópia integral dos autos, preparação para depoimentos, indicação de testemunhas e apresentação das peças de defesa, no rito do regime aplicável, federal, estadual ou municipal. Cada regime tem prazos e fases próprios, e a defesa se constrói na instrução, não depois dela.

Análise da portaria de instauração e da competência de quem a assinou

Pedido formal de cópia integral dos autos e registro de eventual recusa

Preparação do servidor para interrogatório e acompanhamento das oitivas

Defesa prévia, requerimento de provas e alegações finais

Identificação de nulidades com demonstração do prejuízo à defesa

Recurso administrativo e pedido de revisão da punição aplicada

Discussão judicial da sanção quando o processo violou garantias

## Concursos públicos: nomeação, cadastro de reserva e eliminação em etapa

Leitura do edital e dos atos publicados para separar o que é direito do que é expectativa. Aprovado dentro das vagas, candidato em cadastro de reserva com indício de preterição e eliminado em psicotécnico, investigação social ou exame físico seguem caminhos diferentes, com prazos que correm a partir de cada publicação no Diário Oficial.

Aprovado dentro das vagas sem nomeação até o fim da validade

Cadastro de reserva com contratação temporária ou terceirizada para a mesma função

Abertura de novo concurso com o anterior ainda válido

Eliminação em exame psicotécnico sem critérios objetivos ou sem acesso ao laudo

Reprovação em investigação social, exame médico ou teste físico

Erro de nota, classificação, cota ou critério de desempate

Recurso administrativo e mandado de segurança dentro do prazo

03

## Acumulação de cargos e notificação para optar

Análise do enquadramento dos vínculos nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e da compatibilidade de horários, ponto em que a maioria das notificações se apoia. O servidor notificado tem prazo para responder e não deve pedir exoneração de um dos cargos antes de saber se a acumulação é, de fato, irregular.

Dois cargos de professor, professor com cargo técnico, dois cargos de saúde

Cargo público acumulado com aposentadoria de outro regime

Prova de compatibilidade de horários com escalas e folhas de frequência

Resposta à notificação e defesa no processo de acumulação

Escolha do cargo a manter quando a opção é inevitável

Devolução de valores: quando é exigível e quando não é

04

## Aposentadoria, proventos e revisão do servidor

O servidor efetivo se aposenta, em regra, por regime próprio, quando o ente que o emprega o mantém; nos municípios sem regime próprio, a aposentadoria é pelo INSS, com regras diferentes, com regras que mudaram nas reformas constitucionais da previdência e que variam entre União, estados e municípios. O trabalho é identificar a regra mais vantajosa a que a pessoa faz jus, conferir o cálculo dos proventos e discutir o que foi pago a menos.

Contagem de tempo e averbação de períodos cumpridos em outros regimes

Escolha entre a regra permanente e as regras de transição

Abono de permanência para quem já pode se aposentar e segue na ativa

Conferência do cálculo dos proventos e do direito à paridade

Aposentadoria por incapacidade e revisão de laudos médicos

Pensão por morte de servidor aos dependentes

Defesa contra cassação de aposentadoria em PAD

## Carreira e atos da administração contra o servidor

Atos do dia a dia que afetam o servidor e também se submetem a controle: avaliação no estágio probatório, progressão negada, remoção sem motivo declarado, licença indeferida, gratificação suprimida, desconto em folha. Alguns podem ser revistos na própria esfera administrativa, por requerimento bem instruído; outros exigem mandado de segurança ou ação.

Reprovação em estágio probatório sem avaliação motivada

Progressão e promoção não concedidas ou concedidas com atraso

Remoção ou redistribuição sem justificativa, ou como punição disfarçada

Licenças, afastamentos e readaptação por motivo de saúde

Descontos em folha e cobrança de ressarcimento ao erário

Adicionais, gratificações e verbas pagas a menor

## Licitações e contratos com o poder público

Para a empresa que fornece ou quer fornecer ao poder público: leitura do edital, impugnação de exigências restritivas, recurso contra habilitação ou julgamento, e execução do contrato, com reajuste, reequilíbrio, atraso de pagamento e defesa contra penalidades. A disputa começa antes da proposta e não termina na assinatura.

Impugnação de edital com cláusula restritiva ou direcionada

Recurso contra inabilitação, desclassificação ou julgamento das propostas

Defesa em processo de multa, suspensão ou declaração de inidoneidade

Reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste do contrato

Cobrança de pagamentos em atraso por serviços executados

Rescisão, prorrogação e aditivos contratuais

Credenciamento, dispensa e inexigibilidade de licitação

## Contratação temporária e vínculos sem concurso

Contratados por tempo determinado, comissionados e ocupantes de função sem concurso ficam num meio-termo: não têm estabilidade, mas têm direitos, e a administração responde por prorrogações irregulares e verbas não pagas. A análise define o que é exigível e por qual via, sem confundir esse vínculo com o do servidor efetivo.

Verbas devidas ao fim do contrato temporário

Prorrogações sucessivas além do que a lei do ente permite

Dispensa de comissionada durante a gestação ou licença

Reconhecimento dos direitos previdenciários do período trabalhado

Distinção entre regime estatutário, celetista e temporário

## Entenda os termos

As palavras que aparecem em intimações, notificações e conversas — explicadas antes de qualquer decisão.

### PAD

Processo administrativo disciplinar. Procedimento formal em que o órgão público apura falta atribuída a servidor, por meio de comissão, com produção de provas, defesa e julgamento pela autoridade. É o caminho obrigatório para as punições mais graves, inclusive a demissão.

### Sindicância

Apuração preliminar, mais enxuta que o PAD, para saber se um fato ocorreu e quem responderia por ele. Pode ser investigativa, sem acusado definido, ou punitiva, quando o regime permite aplicar sanções leves. Seus depoimentos podem seguir para o PAD.

### Comissão processante

Grupo de servidores, em geral três, designado para conduzir o PAD: ouvir testemunhas, colher documentos, interrogar o acusado e escrever o relatório final. Não julga, recomenda, e a autoridade costuma seguir o relatório.

### Defesa prévia

Primeira manifestação escrita do servidor no PAD, depois de conhecer a acusação. É nela que se contestam os fatos, se apontam falhas do procedimento e se pedem provas e testemunhas. O prazo é curto e depende do regime do vínculo.

### Alegações finais

Última manifestação escrita da defesa, depois que todas as provas foram produzidas e antes do relatório da comissão. É o momento de mostrar o que a instrução confirmou ou desmentiu, apontar nulidades e pedir absolvição ou punição mais branda.

### Estabilidade

Proteção do servidor efetivo que cumpriu o estágio probatório: ele só perde o cargo por decisão judicial definitiva, por PAD com ampla defesa ou por avaliação de desempenho na forma da lei. Não é imunidade, é garantia de processo.

### Estágio probatório

Período de prova no início do cargo efetivo, alinhado ao prazo de três anos que a Constituição Federal exige para a estabilidade, no início do cargo efetivo, em que a administração avalia assiduidade, disciplina, produtividade e outros critérios definidos em lei. Reprovação leva à exoneração, mas a avaliação precisa ser motivada, com direito a defesa.

### Acumulação de cargos

Exercer dois vínculos públicos ao mesmo tempo, inclusive cargo e aposentadoria. A Constituição Federal só admite hipóteses específicas, como dois cargos de professor ou dois de saúde, sempre com horários compatíveis. Fora delas, o servidor é notificado para optar.

## ENTENDA OS TERMOS • CONTINUAÇÃO

**Nomeação, posse e exercício**

Três atos em sequência. Nomeação: a administração chama o aprovado, por publicação oficial. Posse: o nomeado assina o termo e apresenta os documentos exigidos. Exercício: começa a trabalhar. Cada um tem prazo; perdê-lo custa a vaga.

**Cadastro de reserva**

Lista de aprovados além das vagas anunciadas no edital. Quem está nela só é chamado se surgirem vagas e a administração decidir preenchê-las. Por si só, não gera direito à nomeação, mas pode gerar se houver preterição.

**Preterição**

Quando a administração passa por cima do candidato aprovado: nomeia alguém pior classificado, contrata temporários ou terceirizados para a mesma função ou convoca aprovados de um concurso novo enquanto o anterior ainda vale. É o que pode transformar expectativa em direito.

**Exame psicotécnico**

Avaliação psicológica usada em alguns concursos, principalmente de segurança. Só pode eliminar se estiver previsto em lei, com critérios objetivos divulgados antes e direito a recurso. Laudo sem explicação ou 'inapto' sem fundamento pode ser contestado.

**Proventos e paridade**

Proventos são o que o aposentado recebe. Paridade é o direito de ter os proventos reajustados junto com o salário dos servidores da ativa. Nem todo aposentado tem paridade: depende da data de ingresso e da regra de aposentadoria.

**Licitação**

Procedimento pelo qual o poder público escolhe com quem vai contratar, comparando propostas de forma pública e igual para todos. Vale para obras, compras e serviços. A empresa que participa tem direitos no certame e pode recorrer das decisões.

**Improbidade administrativa**

Ação judicial contra agente público ou particular acusado de enriquecer ilicitamente, causar prejuízo aos cofres públicos ou violar de propósito os princípios da administração. Não se confunde com erro ou má gestão: exige intenção. Pode custar multa e o cargo.

**Mandado de segurança**

Ação de rito mais simples, sem testemunhas, para proteger direito claro e comprovado por documentos contra ato ilegal de autoridade pública. Muito usado em concursos e em atos contra servidores. Há prazo contado do ato; perdê-lo fecha essa via.

## O PAD, do início ao fim

A ordem e os prazos de cada fase seguem o regime do vínculo, federal, estadual ou municipal, e alguns regimes invertem a posição da defesa escrita. O que não muda: a prova se produz no meio, e é ali que a defesa se decide.



COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

# Concurso: seis situações que parecem iguais e não são

A mesma frase, 'passei e não fui chamado', esconde seis quadros jurídicos diferentes. Identificar o seu é o primeiro passo, antes de falar em direito ou expectativa.

01



## Dentro das vagas

Classificado até o número do edital. Em regra, direito à nomeação durante a validade.

02



## Cadastro de reserva

Além das vagas do edital. Expectativa, que pode virar direito se houver preterição.

03



## Preterido

Temporários, terceirizados ou novo concurso ocuparam a função enquanto você esperava.

04



## Eliminado em etapa

Psicotécnico, investigação social, exame físico ou médico. Discute-se o critério e a fundamentação.

05



## Validade encerrada

Parte dos fundamentos sobrevive, parte fica prejudicada. Depende do que ocorreu durante a validade.

06



## Vaga surgida depois

Vacância ou criação de cargo após o edital tem tratamento distinto de vaga nele prevista.

COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

# Quem é quem no processo disciplinar

Cinco papéis que o servidor costuma confundir. Saber quem faz o quê define a quem pedir os autos, a quem dirigir a defesa e de quem recorrer.



## COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

# Como o escritório conduz um caso de servidor

O percurso é o mesmo para PAD, concurso, acumulação ou aposentadoria; o que muda é o documento de partida e o prazo de cada etapa.

**01****Regime e prazos**

Identificar a lei que rege o vínculo e o que já está correndo desde a primeira notificação ou publicação.

**02****Acesso e protocolo**

Requerer formalmente autos, laudos e publicações. Cada negativa fica documentada.

**03****Estratégia e via**

Definir teses, provas e testemunhas, e escolher entre a esfera administrativa, a judicial ou as duas.

**04****Atuação**

Peças escritas, acompanhamento de oitivas e audiências, resposta a cada intimação no prazo.

**05****Decisão e efeitos**

Ler a decisão, avaliar recurso e cuidar dos desdobramentos: ficha funcional, nomeação, valores devidos.

**NA PRÁTICA**

O percurso é o mesmo para PAD, concurso, acumulação ou aposentadoria; o que muda é o documento de partida e o prazo de cada etapa.

COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

# Notificado por acumulação de cargos: o que se verifica, nesta ordem

Muitas notificações se esclarecem já no segundo ou no terceiro passo, quando a hipótese constitucional e a compatibilidade de horários são conferidas. Pedir exoneração antes de percorrê-los é uma decisão difícil de reverter. Pedir exoneração antes de percorrê-los é a decisão mais difícil de reverter.



COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

# Aposentadoria do servidor: seis conceitos que definem o valor

As regras dependem do ente, da data de ingresso e da data em que os requisitos foram cumpridos. Estes seis termos aparecem em todo pedido e explicam por que dois colegas com o mesmo tempo recebem valores diferentes.

01



## Regime próprio

Sistema de previdência do servidor efetivo, separado do INSS, mantido pelo ente que o emprega.

02



## Regra de transição

Caminho alternativo para quem já era servidor quando as regras mudaram. Pode ser mais vantajoso.

03



## Média das contribuições

Forma de cálculo dos proventos a partir do histórico contributivo, e não do último salário.

04



## Integralidade

Proventos iguais à última remuneração. Só para quem cumpre regras específicas e antigas.

05



## Paridade

Reajuste dos proventos junto com o dos servidores da ativa. Também restrita a certas regras.

06



## Abono de permanência

Valor pago a quem já preencheu os requisitos e opta por continuar trabalhando.

COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

# Licitação: quem é quem no certame

A empresa que entende os papéis sabe a quem dirigir a impugnação, de quem recorrer e onde a decisão pode ser revista.



## 04 Pontos de atenção

O que costuma comprometer o caso antes mesmo da primeira conversa.

**01** Depoimento em sindicância vale como prova. Comparecer sem preparo, achando que é só uma conversa, Depoimento em sindicância vale como prova. Comparecer sem preparo, achando que é só uma conversa, é um erro comum e difícil de desfazer..

**02** O prazo de defesa conta da intimação válida, não do dia em que o servidor leu. E varia por regime: o do município não é o do estado nem o da União.

**03** Nulidade não anula por si. É preciso demonstrar prejuízo concreto à defesa; por isso cada negativa de acesso e cada testemunha não ouvida precisa ficar registrada.

**04** Em concurso, o Diário Oficial é a prova. Edital, retificações, classificação, convocações e prorrogações devem ser guardados em arquivo próprio, com data.

**05** Mandado de segurança tem prazo contado do ato ou da ciência oficial, não do dia em que a pessoa descobriu. Descobrir tarde não devolve o prazo.

**06** Notificado por acumulação, não peça exoneração antes da análise, mas faça a análise dentro do prazo da notificação: em alguns regimes, optar no prazo preserva a boa-fé e evita demissão; deixar passar pode custar os dois cargos. A decisão é difícil de reverter e pode custar tempo de contribuição.

**07** A regra de aposentadoria mais vantajosa não é aplicada automaticamente. Quem pede sem conferir pode se aposentar por regra pior e sem paridade.

**08** Em licitação, o prazo para impugnar o edital e para recorrer é curto, contado na forma do edital e da lei de regência, e não se reabre.

## Como trabalhamos

O método é o mesmo em todas as áreas: análise antes da proposta, escopo por escrito, linguagem clara.

### 01 Análise antes da proposta

Só depois de ler a notificação, o edital, o processo ou o contrato é possível dizer se há caso, por qual via e com quais prazos.

### 02 O regime certo desde o início

União, estados e municípios têm leis e ritos próprios. O trabalho parte da norma que rege o vínculo do cliente, não de um modelo genérico.

### 03 Escopo e prazos por escrito

O que está incluído e o que não está, e o cliente informado de cada intimação, publicação e prazo relevante do seu caso.

### 04 Atendimento presencial e on-line

Sede na Av. Demétrio Couto Guerrieri, 171, 1º andar, Centro, Eunápolis - BA, e atendimento on-line para clientes de qualquer localidade.

#### A SEDE

Av. Demétrio Couto Guerrieri, 171 — 1º andar, Centro, Eunápolis - BA, CEP 45820-095. Atendimento presencial e on-line.

MPA  
ADVOCACIA



VAMOS CONVERSAR

## Sobre o seu caso, com calma

Atendimento presencial na sede, em Eunápolis - BA, e on-line.

 **ENDEREÇO** Av. Demétrio Couto Guerrieri, 171 — 1º andar, Centro, Eunápolis - BA, CEP 45820-095

 **TELEFONE E WHATSAPP** (73) 3261-2638

 **E-MAIL** contato@sampaioadvocacia.com

 **SITE** sampaioadvocacia.com

 **INSTAGRAM** @sampaio.advocacia

 **FACEBOOK** facebook.com/advogados.sampaio

 **LINKEDIN** linkedin.com/company/sampaioadvocacia